À

Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Ref.: VANGUARD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ/MF: 51.861.911/0001-44 )

Prezados Senhores,

A Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de Instituição Administradora do Fundo em referência, apresenta abaixo, o demonstrativo trimestral referente ao 2° trimestre de 2025, informa que todas as operações do fundo foram realizadas dentro das taxas de mercado e o desempenho da carteira de direitos creditórios ficou dentro do esperado.

| Informações | 30/06/2025 | |
|---|---|---|
| Quantidade de Cotas | 2.822,95 | |
| Patrimônio Líquido | R$ 4.340.823,54 | |
| Valor da Cota | R$ 1.537,69 | |
| Composição da Carteira | 30/06/2025 | |
| | | |
| | Valor | PL % |
| Renda Fixa | | |
| Santander RF DI TP | R$ 141.530,16 | 3,26% |
| Cotas | R$ 0,00 | 0,00% |
| Renda Fixa | R$ 20.698,05 | 0,48% |
| Direitos Creditórios | | |
| A vencer | R$ 4.141.326,87 | 95,40% |
| Vencidos | R$ 14.419,05 | 0,33% |
| PDD | -R$ 234,08 | -0,01% |
| | | |
| Valores a Liquidar | | |
| Contas a Pagar e Receber | | 0,00% |
| | | |
| Depósitos | | |
| Pendências | -R$ 62.565,99 | -1,44% |
| Disponíveis | R$ 85.649,48 | 1,97% |
| Patrimônio Líquido | R$ 4.340.823,54 | 100,00% |

Autorregulação ANBIMA
Gestão de Recursos

1. Análise de resultado e aderência à política de investimentos e limites de composição estabelecidos em Regulamento.

Durante o período analisado, o Fundo apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no Regulamento e na Instrução CVM nº 175/22, conforme alterada.

**2. Taxas utilizadas nas operações.**

Realizaram-se as negociações à taxa de mercado, seguindo os critérios previstos no regulamento do fundo. As negociações são conduzidas pela consultoria especializada contratada e aprovadas pelo administrador.

**3. Procedimentos de verificação de lastro.**

Devido ao total hoje de títulos presentes hoje no fundo, a verificação de lastro dos direitos creditórios é feita título a título no momento da aquisição dos instrumentos pelo fundo e uma vez por trimestre levando em consideração as aquisições realizadas pelo fundo nos últimos 03 meses. A última verificação de lastro de toda população foi realizada na primeira semana de julho de 2025 com base nas aquisições trimestrais até 30/06/2025. Nessa data, o fundo possuía um total de 52 títulos em seu portfólio.

**4. Resultados da verificação do lastro.**

Não foram identificadas divergências na análise de lastro dos títulos feita na primeira semana de julho/2025. Quanto à análise feita operação a operação nas respectivas datas de aquisição, caso seja identificada divergência, as operações são negadas e a aquisição rejeitada pelo gestor do fundo.

**4.a Efeitos de eventual alteração na política de armazenamento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.**

As operações realizadas pelo Fundo ao longo do trimestre respeitaram a política de investimento e seus respectivos critérios de exigibilidade previstos no regulamento do fundo. Não houve alteração na política de investimento do fundo.

**5) Em relação aos originadores que representam individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:**

**a) Critérios para concessão de créditos adotados pelos originadores; e**

Não houve alteração no critério de concessão de crédito adotado pelo originador. São analisados informações financeiras dos sacados e cedentes, informações de estrutura societária, de governança e operacionais. As concessões de crédito são decididas em comitê de crédito.

b) Eventuais alterações nos critérios para concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Não houve alteração nos critérios de concessão de crédito.

**6) Alterações nas garantias existentes nos Direitos Creditórios**

Não houve nenhuma alteração nas garantias previamente estabelecidas para o conjunto de ativos.

**7) Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:**

**a) Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e**

**b) Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.**

Durante o período deste relatório, as cessão de direitos creditórios foram realizadas em conformidade com a política de investimento e os critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento do fundo. Essas cessões foram de cárater definitivo.

**8) Impacto de eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira**

Não há impactos a serem avaliados.

**9) Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:**

**a) Momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e**

Não houve recompras feitas no trimestre analisado e nem tampouco vendas de títulos realizados.

**b) Motivação da alienação;**

Não houve recompras feitas no trimestre analisado e nem tampouco vendas de títulos realizados.

**10) Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão dos direitos creditórios.**

Não ocorreram impactos na carteira.

**11) Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos.**

No período analisado, não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.